

Octante Securitizadora 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a e 7^a Série da 11^a Emissão – Nufarm

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Em 30 de setembro de 2020



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de setembro de 2020	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª série 11ª Emissão - NUFARM
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª série 11ª Emissão ("Patrimônio Separado"), administrado pela Octante Securitizadora S.A ("Securitizadora"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas para o exercício findo em 30 de setembro de 2020 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 9.514/97, e também consideram as disposições previstas na ICVM 480/2018 para elaboração dessas demonstrações contábeis de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.1.4.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2.1.4 que descreve que a base contábil dessas demonstrações contábeis, elaboradas exclusivamente para atendimento da lei 9.514/1997 e do Art. 25-A da ICVM nº 480/2018, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, totalidade e a valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis Agronegócios (CRA)

(Conforme Nota Explicativa nº 5)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no montante de referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis Agronegócios (CRA), emitidos com regime fiduciário sem aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira. A existência, totalidade e valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis Agronegócios (CRA) é fundamental para suportar os valores que serão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante para auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível; **(iii)** validação da existência por meio da verificação do contrato; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros do direito creditório; **(v)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações contábeis atendem aos requisitos estabelecidos pela Instrução CVM nº 600/2018.

Com base na abordagem e nos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações contábeis, foram adequados para atendimento da Lei nº 9.514/1997 e do art. 25-A da Instrução CVM nº 480/2018, no contexto das referidas demonstrações contábeis do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações contábeis

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 9.514/1997 e que também consideram as disposições previstas na ICVM nº 480/2018, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 9.514/97, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

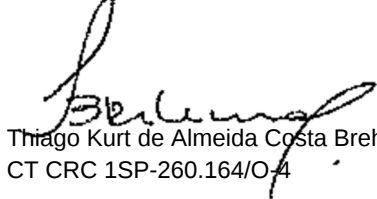
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
CT CRC 1SP-260.164/O-4

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
1ª Emissão 1º; 2º; 6º e 7º série - NUFARM
Balço patrimonial
Em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

<u>ATIVO</u>	<u>Nota explicativa</u>	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>	<u>PASSIVO</u>	<u>Nota explicativa</u>	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	598	2.030	Certificados de recebíveis Imobiliários (CRA) C.P.	6	283	5.532
Contas a receber C.P	5.b	14.710	26.565	Outras Obrigações	7	315	6.749
Provisão para perdas	5.b	(14.710)	(16.314)				
Total do ativo circulante		<u>598</u>	<u>12.281</u>	Total do passivo circulante		<u>598</u>	<u>12.281</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>598</u>	<u>12.281</u>	TOTAL DO PASSIVO		<u>598</u>	<u>12.281</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
1ª Emissão 1º; 2º; 6º e 7º série - NUFARM
Balanco patrimonial
Em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	30/09/2020	30/09/2019
RESULTADO OPERACIONAL		-	-
Provisão para perdas recebimentos	5.c	-	(217)
Reversão para perdas recebimentos		1.604	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>1.604</u>	<u>(217)</u>
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas financeiras	9	244	4.152
Despesas financeiras	9	(1.848)	(3.935)
Total		<u>(1.604)</u>	<u>217</u>
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>-</u>	<u>-</u>
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	30/09/2020	30/09/2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Pagamentos custos e despesas	(342)	(1.939)
Fundo de despesas	3	752
Rendimentos	227	800
Despesas financeiras	(6)	(30)
Taxas e impostos	(13)	(436)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>(131)</u>	<u>(853)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de recebíveis do agronegócio	-	(25.033)
Recebimento Carteira	11.675	87.826
Caixa líquido gerado das atividades de investimentos	<u>11.675</u>	<u>62.793</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de certificados de recebíveis do agronegócio	(12.976)	(94.296)
Caixa líquido aplicado das atividades de financiamentos	<u>(12.976)</u>	<u>(94.296)</u>
DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(1.432)</u>	<u>(32.356)</u>
DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(1.432)</u>	<u>(32.356)</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	<u>2.030</u>	<u>34.386</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	<u>598</u>	<u>2.030</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis da 11^a emissão 1^a, 2^a, 3^a, 6^a, e 7^a série – NUFARM III referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

Em 20 de julho de 2016 foi emitida a 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a e 7^a série da 11^a Emissão CRA (Certificados de Recebíveis do Agronegócio) da Octante Securitizadora S.A. (“Securitizadora”) cujo objetivo foi a aquisição de contrato de cessão com devedores pulverizados. As séries são compostas por:

1^a série:141.331 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e um) CRA Sênior no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2^a série:16.627.179 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento de setenta e nove) CRA Mezanino I no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

3^a série:8.313.589 (oito milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove) CRA Subordinado I no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

4^a série:16.627.179 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento de setenta e nove) CRA Mezanino II no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

5^a série:8.313.589 (oito milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove) CRA Subordinado II no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

6^a série:16.627.179 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento de setenta e nove) CRA Mezanino III no valor unitário de R\$ 1,00 (um real); e

7ª série:8.313.589 (oito milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e nove) CRA Subordinado III no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Totalizando R\$ 216.153 (duzentos e dezesseis milhões, cento e cinquenta e três mil reais) e com vencimento em 30 de maio de 2020.

Os direitos creditórios do agronegócio vinculado são compostos por CDCA e CPF Financeiras compostos com valor de resgate de R\$ 188.190 na data da emissão.

Nesta data base, a 2ª, 6ª e 7ª séries foram completamente amortizadas.

(a) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios

Os seguintes critérios de elegibilidade utilizados para a seleção dos Direitos Creditórios do Agronegócio terão sido verificados pelo Auditor Jurídico para que ocorra a Renovação, conforme o caso: (i) o Participante é cliente cadastrado pela Nufarm, ou a ser cadastrado desde que obedeça aos demais critérios, considerando a Política de Crédito da Nufarm; (ii) O Participante possui limite de cobertura de seu CDCA ou CPR Financeira aprovados pela Seguradora; e (iii) Os Lastros não poderão ter data de vencimento posterior a novembro de 2019.

(b) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos

A emissão pode firmar contratos de opção de compra sobre índice de taxa média de Depósitos Interfinanceiros de um dia negociados na BM&FBOVESPA com vencimentos mais próximos à Data de Vencimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a serem celebrados pela Emissora em montante equivalente à soma do valor de resgate dos Lastros, sendo em qualquer caso líquido como se nenhuma retenção ou dedução de taxa, tributo ou contribuição fosse realizada (gross-up).

(c) Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício

Não serão constituídas garantias flutuantes sobre os CRA, que contarão com o seguro objeto da Apólice de Seguro e gozarão da garantia que integra os Direitos Creditórios do Agronegócio.

A Apólice de Seguro é uma apólice de seguro de crédito interno comercial geral que tem como objeto o pagamento de eventual indenização à Emissora, na condição de beneficiária da Apólice de Seguro, de forma a garantir o integral pagamento dos CRA Sênior até o Limite de Cobertura da Apólice de Seguro, observadas as limitações indicadas abaixo e os demais termos e condições das condições gerais, especiais e particulares da Apólice de Seguro. Respeitados os limites de indenização e as condições da Apólice de Seguro, a Emissora fará jus a quantas indenizações forem necessárias, decorrentes de diversos sinistros, até que seja atingido o Limite de Cobertura da Apólice de Seguro.

2. Bases de preparação das demonstrações contábeis

2.1. Bases de apresentação

2.1.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis do Patrimônio Separado foram elaboradas e estão sendo apresentadas em cumprimento a Instrução nº 600/18 da Comissão de Valores Mobiliário e atendem os propósitos específicos da referida instrução.

A administração do Patrimônio Separado declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administradora na sua gestão.

2.1.2. Bases de mensuração

As informações contábeis são elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas quando aplicável para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. O Patrimônio Separado elabora suas demonstrações contábeis, exceto as demonstrações de fluxo de caixa, utilizando a contabilização pelo regime de competência.

2.1.3. Moeda funcional

As informações contábeis são apresentadas em milhares de reais usando a moeda funcional (moeda do ambiente econômico primário em que o Patrimônio Separado opera). Ao definir a moeda funcional do Patrimônio Separado a Administração considerou qual a moeda que influencia significativamente o preço de venda dos serviços prestados e a moeda na qual a maior parte do custo de sua prestação de serviços é paga ou incorrida. As informações contábeis de 30 de setembro de 2020 são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação do Patrimônio Separado. Todas as informações contábeis apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

2.1.4. Uso de estimativas e julgamentos

As demonstrações contábeis acima referidas para o exercício findo em 30 de setembro de 2020 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei 9.514/1997, e também consideram as disposições previstas na Instrução CVM nº 480/2018 para elaboração dessas demonstrações contábeis de propósito especial.

Para efetuar as referidas estimativas, a Administração utiliza as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações contábeis, bem como a experiência de eventos passados e correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas respectivamente.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

3.1. Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas são contabilizados pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixas e equivalentes de caixa incluem os montantes de caixa e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos balanços e não superando o valor de mercado.

3.3. Ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado

Compreendem as aplicações financeiras realizados pela Securitizadora na qualidade de Administradora do Patrimônio Separado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. São classificados como mantidos para negociação, se forem: (i) adquiridos ou incorridos principalmente para a finalidade de venda ou de recompra em prazo muito curto; (ii) no reconhecimento inicial é parte de carteira de instrumentos financeiros identificados que são gerenciados em conjunto e para os quais existe evidência de modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo; ou (iii) derivativo (exceto no caso de derivativo que seja contrato de garantia financeira ou um instrumento de hedge designado e eficaz); e/ou (b) no momento do reconhecimento inicial ele é designado pela Companhia pelo valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente.

3.4. Perda Estimada para Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD)

Compreendem valor estimado dos recebíveis cujo risco de sua liquidação é identificado. É registrada quando há evidência objetiva de que o referido recebível não será performado em todo seu valor devido em seu prazo original de vencimento. A estimativa de perda é reconhecida na Demonstração do Resultado, assim como suas reversões.

3.5. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

3.6. Passivos financeiros

Compreendem as captações emissões dos certificados de recebíveis dos credores, cujo repasse é realizado pela Securitizadora ao Patrimônio Separado. São inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Os passivos financeiros do Patrimônio Separado incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar e emissões de debêntures. Após reconhecimento inicial, as emissões sujeitas a juros são mensuradas subsequentemente pelo custo por meio do resultado.

3.7. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Patrimônio Separado e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Patrimônio Separado possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.8. Provisões, ativos e passivos contingentes

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito dos processos em que o Patrimônio Separado questiona a inconstitucionalidade de impostos ou tributos.

3.9. Demonstração do fluxo de caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método indireto de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) “Demonstração dos fluxos de caixa”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.10. IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos financeiros

Introduziu novos requerimentos de classificação, mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substituiu a orientação no IAS 39. As principais alterações que o IFRS 9 trouxe são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge.

A administração do patrimônio separado informa que a conclusão das análises voltadas a avaliação dos potenciais impactos da adoção do CPC 48 nas suas demonstrações contábeis não apontou para a ocorrência de impactos relevantes com a adoção do IFRS 9.

3.11. IFRS 15/CPC 47 – Receita com contratos de clientes

Estabelece um único modelo contendo cinco passos a ser utilizado pelas entidades na contabilização das receitas resultantes de contratos com clientes. Segundo a IFRS 15/CPC47, as receitas são reconhecidas ao valor que reflete a contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da transferência de bens ou serviços a um cliente. A nova norma substitui a IAS 18/CPC 30 (R1) – Receitas, IAS 11/CPC 17(R1) – Contratos de construção e correspondentes interpretações.

O patrimônio separado informa que a conclusão das análises voltadas a avaliação dos potenciais impactos da adoção do CPC 47 nas suas demonstrações contábeis não apontou para a ocorrência de impactos relevantes com a adoção do IFRS 15.

3.12. Instrução CVM no 600 – Regime dos certificados de recebíveis do agronegócio e recebíveis imobiliários

Essa instrução, dentre outras disposições, visa regulamentar e padronizar a divulgação das demonstrações contábeis relacionadas a securitização de recebíveis do agronegócio e recebíveis imobiliários, cuja vigência iniciou-se 90 dias a partir da publicação da instrução, que ocorreu em 1o de agosto de 2018.

Em decorrência dessa nova instrução, patrimônio separado deixou de apresentar nestas demonstrações contábeis a informação suplementar das demonstrações contábeis fiduciárias, que vinham sendo apresentadas nas notas explicativas até 30 de setembro de 2019, uma vez que as demonstrações de cada patrimônio separado da securitizadora serão, agora com o advento deste novo normativo da CVM feitas de forma individualizada em documento apartado destas notas explicativas.

3.13. IFRS 16/CPC 06(R2) – Leasing

Estabelece novos padrões de contabilização de arrendamento mercantil. Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 substitui a IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil e correspondentes interpretações, no Brasil essas alterações serão tratadas como revisão do CPC 06.

O principal contrato no escopo da IFRS 16 trata-se do contrato de aluguel do escritório da matriz, situado em São Paulo - SP. O contrato possui vigência de 3 anos, desta forma, os impactos esperados a partir de 1o de janeiro de 2019 são: (i) reconhecimento do ativo de direito de uso no ativo não circulante; e (ii) reconhecimento passivo de arrendamento segregado entre circulante e não circulante. Não há expectativa de impactos relevantes no resultado do patrimônio separado.

A Administração do patrimônio separado não identificou impactos relevantes decorrentes de outros contratos de arrendamento mercantil.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de setembro de 2020, o caixa e equivalentes de caixa, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa, pode ser conciliado com os respectivos itens do balanço patrimonial, como demonstrado a seguir:

	30/09/2020	30/09/2019
Aplicações financeiras de liquidez imediata	598	2.030
	598	2.030

(i) Montante é composto por aplicações financeiras em fundo soberano DI, com liquidez imediata, realizadas junto ao Banco Bradesco S.A. e taxa de remuneração de 58,14% do CDI. Conforme CPC 46, a aplicação financeira em questão é considerada nível 1 devido ao seu alto nível de liquidez.

5. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e /ou benefícios

a) Descrição dos direitos creditórios do agronegócio adquiridos;

Os direitos creditórios adquiridos pela operação são constituídos de CDCA e CFR Financeira originados por contratos de cessão e cedidos na data de emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio.

O contrato de cessão cedido foi firmado com cedentes pulverizados para a Octante Securitizadora S.A, sob o CNPJ 12.139.922/0001-63 (Securitizadora).

Em 30 de setembro de 2020 o saldo a seguir representa:

	30/09/2020	30/09/2019
Saldo Anterior	10.251	85.549
Direito Creditório (Aquisição)	-	8.593
Direito Creditório (juros)	77	3.883
Direito Creditório (juros recebidos/descontos)	(89)	269
(-) Amortização	(11.675)	(87.826)
(-) Amortização não caixa	(168)	-
(-) Provisão para perdas	1.604	(217)
Total	-	10.251

b) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas;

A carteira adquirida pela operação aberta por faixa de recebimento e classificados como direitos creditórios a vencer e direitos creditórios vencidos em 30 de setembro de 2020 está representada abaixo:

	30/09/2019 Valor Nominal	30/09/2019 Valor Presente
A vencer		
Até 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
De 61 a 90 dias	-	-
De 91 a 120 dias	-	-
De 121 a 150 dias	-	-
De 151 a 180 dias	-	-
De 181 a 360 dias	-	-
Acima de 361 dias	-	-
Total a vencer	-	-
Vencidos e não pagos		
Entre 1 e 30 dias	-	-
Entre 31 e 60 dias	-	-
Entre 61 e 90 dias	-	-
Entre 91 e 120 dias	-	-
Entre 121 e 150 dias	-	-
Entre 151 e 180 dias	-	-
Entre 181 e 360 dias	-	-
Acima de 361 dias	14.710	14.710
Total vencido e não pago	14.710	14.710

c) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A avaliação da necessidade de alterações na PECLD é realizada trimestralmente. Seguimos os seguintes princípios e avaliamos.

- i) Perda histórica – consideramos PECLD de 100% do recebível caso haja atraso de 30 dias em qualquer parcela do título;
- ii) Risco de crédito do devedor – Avaliação das demonstrações contábeis do devedor observando indicadores e outras informações que possam indicar risco de crédito futuro.
- iii) Monitoramento do setor – Acompanhamos a performance do setor e do devedor inserido no mesmo com o objetivo de identificar situação que possa indicar risco de liquidação do recebível.

No exercício findo em 30 de setembro 2020, consideramos R\$ (14.710), a totalidade da carteira em PECLD. (R\$ 16.314 – 30/09/2019).

e) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios

Quanto as garantias adicionais: deverão ser constituídas pelos respectivos Distribuidores em benefício da Cedente, nos termos do CDCA, a fim de observar a Razão de Garantia, as quais passarão a ser integrantes do Patrimônio Separado, para assegurar o pontual e integral pagamento do Valor Garantido CDCA, incluindo, mas não limitadas, (i) às garantias constituídas sobre os Diretos Creditórios Adicionais em Garantia a ser formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária dos Diretos Creditórios Adicionais em Garantia, conforme os artigos 18 a 20, da Lei n.º 9.514, o artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pela Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, do artigo 1.361 do Código Civil, e dos artigos 33 e 41 da Lei n.º 11.076; (ii) aos depósitos em dinheiro efetuados na Conta Garantia; e (iii) à garantia real de hipoteca ou alienação fiduciária sobre bens imóveis devidamente registrada no cartório de registro de imóveis da circunscrição competente.

Quanto as garantias CPR Financeiras: deverão ser constituídas pelos respectivos Produtores em benefício da Cedente, nos termos das CPR Financeiras, as quais passarão a ser integrantes do Patrimônio Separado, para assegurar o pontual e integral pagamento do Valor Garantido CPR Financeira, quais sejam, as garantias: (i) fidejussória na forma de aval, prestado pelas pessoas físicas ou jurídicas que exercerem o controle sobre os Produtores, na hipótese de CPR Financeira emitida por Produtores que sejam pessoas jurídicas, cedularmente constituída; e (ii) real: (a) de penhor agrícola de 1º ou 2º grau cedularmente constituído e devidamente registradas nos cartórios de registro de imóveis do domicílio de cada Produtor e também no local em que se encontram os bens apenhados, conforme previsto nos artigos 5º e §1º do artigo 12 da Lei n.º 8.929 e/ou (b) de hipoteca ou alienação fiduciária sobre bens imóveis devidamente constituída nos termos da Lei n.º 8.929 e registrada no cartório de registro de imóveis da circunscrição competente.

f) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos

Antes do vencimento dos Créditos do Agronegócio, das Garantias Adicionais e das Garantias CPR Financeira, o Agente de Formalização e Cobrança II será responsável por cobrança pró-ativa, conforme procedimento acordado com a Securitizadora e a Nufarm.

A administração e a cobrança dos Participantes de Créditos do Agronegócio inadimplidos deverão ser realizadas de acordo com os seguintes Procedimentos de Cobrança e Renegociação:

- (I) Até o 30º (trigésimo) dia após as datas de vencimento do Créditos do Agronegócio inadimplidos: os Agentes de Formalização e Cobrança farão a conciliação de toda a carteira de Créditos do Agronegócio, confirmando todos os pagamentos realizados. Os Agentes de Formalização e Cobrança farão contato com os Participantes e respectivos devedores dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, para verificar os motivos da inadimplência e deverão apresentar relatório com justificativa individualizada do não pagamento. Além disso, os Agentes de Formalização e Cobrança insistirão no pagamento dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos, observados os respectivos valores originais.

Se necessário, a Nufarm e/ou a Securitizadora entrarão em contato com o Participante e/ou respectivo devedor dos Créditos do Agronegócio inadimplente(s) com fins de negociar o possível pagamento dos valores devidos por estes, devendo a AIG INSURANCE COMPANY OF CANADA, companhia regularmente constituída em Ontario, Canada, com registro de número 146116, com sede em 145 Wellington Street West, Toronto, Ontario, Canada M5J 1H8, e autorizada por Office of the Superintendent of Financial Institutions (“Seguradora”), que, nos termos da Lei Complementar n.º 126, de 15 de janeiro de 2007, regulamentada pela Resolução CNSP n.º 197, de 16 de dezembro de 2008, e pela Circular SUSEP n.º 392, de 16 de outubro de 2009, que emitiu apólice de seguro, tendo a Securitizadora como beneficiária de forma a assegurar o pagamento dos CRA Sênior, ser consultada para aprovação de qualquer plano de pagamento para os Créditos do Agronegócio inadimplidos.

- (II) Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após as datas de vencimento do Créditos do Agronegócio inadimplidos: a Securitizadora fará a inclusão dos nomes dos Participantes devedores dos Créditos do Agronegócio inadimplidos e não renegociados no PFIN/Serasa.
- (III) Até o 50º (quingentésimo) dia após as datas de vencimento do Créditos do Agronegócio inadimplidos: os Agentes de Formalização e Cobrança insistirão no pagamento dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos, observados os respectivos valores originais. Se necessário, a Securitizadora e/ou a Nufarm entrarão em contato novamente com o Participante e/ou o respectivo devedor dos Créditos do Agronegócio inadimplente(s) com fins de negociar o possível pagamento dos valores devidos por estes, devendo a Seguradora ser consultada para aprovação de qualquer plano de pagamento para os Créditos do Agronegócio inadimplidos.

(IV) A partir do 51º (quingentésimo primeiro) dia após as datas de vencimento dos Créditos do Agronegócio inadimplidos: o Agente de Formalização e Cobrança I poderá providenciar a execução judicial dos débitos em aberto relativos aos Créditos do Agronegócio inadimplidos, além da excussão das Garantias CPR Financeiras, das Garantias Adicionais e qualquer outra garantia referente aos Créditos do Agronegócio inadimplidos, devendo a Seguradora ser consultada para aprovação para execução judicial dos débitos em aberto relativos aos Créditos do Agronegócio inadimplidos ou excussão das Garantias CPR Financeiras, das Garantias Adicionais e qualquer outra garantia referente aos Créditos do Agronegócio inadimplidos.

(V) Eventuais acordos no âmbito da execução judicial dos débitos em aberto relativos aos Créditos do Agronegócio inadimplidos somente poderão ser efetuados pelo Agente de Formalização e Cobrança I caso haja prévia autorização da Securitizadora e da Seguradora, em conjunto.

A administração e a cobrança dos devedores das Garantias Adicionais e das Garantias CPR Financeira inadimplidas deverão ser realizadas de acordo com os procedimentos de cobrança e renegociação definido conforme o caso entre Securitizadora e Nufarm.

g) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores

Os eventos de pré-pagamento podem ocorrer por antecipação de valores pelos devedores da operação ou por gatilhos de amortização estabelecidos no termo de securitização da operação.

l) Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira

Não há aquisição substancial de riscos e benefícios da carteira por parte do Patrimônio Separado.

6. Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)

a) Valores relativos a cada série e às suas respectivas características

1ª Série	
Cod. Negociação	CRA01600016
Cod. ISIN	BROCTSCRA112
Data da Emissão	20/06/2016
Local da emissão	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Data de Vencimento	30/05/2020
Qtde. de CRA Sênior	0
Valor atualizado do CRA Sênior	R\$ 0,00
Valor unitário do CRA Sênior	R\$ 0(i)
Valor contábil do CRA Sênior	R\$ 0,00
Remuneração	100% da variação acumulada da Taxa DI
Amortização	Amortização integral ocorrida em 16/08/2019

2ª Série

Cod. Negociação	CRA0160001D
Cod. ISIN	BROCTSCRA1J0
Data da Emissão	20/06/2016
Local da emissão	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Data de Vencimento	30/05/2020
Qtde. de CRA Mezanino I	16.627.179
Valor atualizado do CRA Mezanino I	R\$ 0,00
Valor unitário do CRA Mezanino I	R\$ 0(i)
Valor contábil do CRA Mezanino I	R\$ 0,00
Remuneração	100% da variação acumulada da Taxa DI
Amortização	Amortização integral na data de vencimento.

3ª Série

Cod. Negociação	CRA0160001E
Cod. ISIN	BROCTSCRA1K8
Data da Emissão	20/06/2016
Local da emissão	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Data de Vencimento	30/05/2020
Qtde. de CRA Subordinado I	8.313.589
Valor atualizado do CRA Subordinado I	R\$ 4.526.726,83
Valor unitário do CRA Subordinado I	R\$ 0,59377383(i)
Valor contábil do CRA Subordinado I	R\$ 283.051,06
Remuneração	100% da variação acumulada da Taxa DI
Amortização	Amortização integral na data de vencimento.

4ª Série

Cod. Negociação	CRA01600019
Cod. ISIN	BROCTSCRA1L6
Data da Emissão	20/06/2016
Local da emissão	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Data de Vencimento	30/05/2020
Qtde. de CRA Mezanino II	0
Valor atualizado do CRA Mezanino II	R\$ 0
Valor unitário do CRA Mezanino II	R\$ 0(i)
Valor contábil do CRA Mezanino II	R\$ 0
Remuneração	100% da variação acumulada da Taxa DI
Amortização	Amortização integral na data de vencimento.

5ª Série

Cod. Negociação	CRA0160001A
Cod. ISIN	BROCTSCRA1M4
Data da Emissão	20/06/2016
Local da emissão	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Data de Vencimento	30/05/2020
Qtde. de CRA Subordinado II	0
Valor atualizado do CRA Subordinado II	R\$ 0
Valor unitário do CRA Subordinado II	R\$ 0(i)
Valor contábil do CRA Subordinado II	R\$ 0
Remuneração	100% da variação acumulada da Taxa DI
Amortização	Amortização integral na data de vencimento.

6ª Série

Cod. Negociação	CRA016000B
Cod. ISIN	BROCTSCRA1N2
Data da Emissão	20/06/2016
Local da emissão	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Data de Vencimento	30/05/2020
Qtde. de CRA Mezanino III	6.227.916
Valor atualizado do CRA Mezanino III	R\$ 0,00
Valor unitário do CRA Mezanino III	R\$ 0(i)
Valor contábil do CRA Mezanino III	R\$ 0,00
Remuneração	100% da variação acumulada da Taxa DI
Amortização	Amortização integral na data de vencimento.

7ª Série

Cod. Negociação	-
Cod. ISIN	BROCTSCRA1P
Data da Emissão	20/06/2016
Local da emissão	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Data de Vencimento	30/05/2020
Qtde. de CRA Subordinado III	3.113.958
Valor atualizado do CRA Subordinado III	R\$ 0,00
Valor unitário do CRA Subordinado III	R\$ 0(i)
Valor contábil do CRA Subordinado III	R\$ 0,00
Remuneração	100% da variação acumulada da Taxa DI
Amortização	Amortização integral na data de vencimento.

(i) Valores expressos em R\$.

CRA – 1ª Série Sênior	30/09/2020	30/09/2019
Saldo Anterior	-	72.742
Amortização Paga	-	(59.525)
Juros Pagos	-	(16.476)
Juros Acrescidos	-	3.259
Total	-	-
CRA – 2ª Série Mezanino	30/09/2020	30/09/2019
Saldo Anterior	1.031	6.045
Amortização Paga	(1.223)	(1.846)
Juros Pagos	-	(6.335)
Juros Acrescidos	192	3.168
Total	-	1.032
CRA – 4ª Série Mezanino	30/09/2020	30/09/2019
Saldo Anterior	-	14.082
Amortização Paga	-	(6.566)
Transferência de Saldo para 6ª Série Mezanino	-	(7.722)
Juros Acrescidos	-	206
Total	-	-
CRA – 3ª Série Subordinado	30/09/2020	30/09/2019
Saldo Anterior	-	-
Amortização Paga	(2.970)	-
Juros Pagos	0	-
Juros Acrescidos	989,36	-
Transferência de Saldo da 7ª Série Subordinado	2.264	-
	-	-
	283	-

CRA – 5ª Série Subordinado	30/09/2020	30/09/2019
Saldo Anterior	-	3.606
Amortização Paga	-	(6.501)
Juros Pagos	-	(415)
Juros Acrescidos	-	1.563
Transferência de Saldo Para 7ª Série Mezanino	-	(3.861)
Fundo de Despesas	-	5.608
Total	-	-
CRA – 6ª Série Subordinado	30/09/2020	30/09/2019
Saldo Anterior	4.938	-
Amortização Paga	(5.095)	(2.569)
Juros Pagos	157	(573)
Juros Acrescidos	-	357
Transferência de Saldo da 4ª Série Mezanino	-	7.722
Total	-	4.937
CRA – 7ª Série Subordinado	30/09/2020	30/09/2019
Saldo Anterior	5.532	-
Amortização Paga	(3.114)	-
Juros Pagos	(574)	-
Juros Acrescidos	420	1.671
Transferência de Saldo da 5ª Série Mezanino	-	3.861
Transferência de Saldo da 3ª Série Subordinado	(2.264)	-
Total	-	5.532
Total de Emissões	283	5.532

b) Não utilização de receita fiduciária

A emissora não aufera receitas sobre a emissão, exceto pela taxa de administração mensal. Logo, impactos positivos, como receita de aplicações financeiras e juros recebidos no pagamento de lastros são repassados aos cedentes ao final da operação. Dessa forma, as séries recebem impacto negativo, como a PECLD, e impacto positivos ao qual foi exemplificado.

c) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado

Aos investidores cabem o direito de voto, onde cada certificado de recebíveis do agronegócio (CRA) correspondem a um voto e poderá ser admitida a constituição de mandatários desde que observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 126 da Lei 6.404/1976.

As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por titulares de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) representando, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes na respectiva assembleia.

Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação em Assembleia Geral (AG), serão excluídos os certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) que eventualmente possua em tesouraria; os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses.

7. Outras obrigações

Em 30 de setembro de 2020 o saldo com outras obrigações refere-se ao fundo de despesas no montante de R\$ 315 (30/09/2019 - R\$ 6.749).

8. (Despesas) receitas e custos operacionais por natureza

Conforme Termo de Securitização, as despesas e/ou custos envolvidos e necessários para a administração do Patrimônio Separado deverão ser reembolsados pela Devedora. Abaixo demonstramos essas despesas/custos em 30/09/2020:

	30/09/2020	30/09/2019
Auditoria	(4)	(4)
Assessoria contábil	(5)	(3)
Honorários advocatícios	(83)	(49)
Despesas legais e judiciais	(75)	-
Anúncios e publicações	-	(21)
Refeições e Lanches	-	(1)
Telecomunicações	-	(6)
Correios	-	(3)
Viagens e estadias	-	(8)
Mensageiros	-	(2)
Cartório	-	(9)
Reproduções e Cópias	-	(1)
Transporte	-	(4)
Outras despesas	(3)	-
Impostos e taxas diversas	(13)	(436)
Receitas financeiras diversas	227	800
Despesas financeiras diversas	(6)	(30)
	38	233

Classificadas como

Despesas tributárias	(13)	(436)
Despesas / receitas	51	669
Receitas e despesas operacionais	38	233

Custos de captação

	30/09/2020	30/09/2019
Custodia	(77)	(236)
Custo Cetip	(4)	(2)
Tarifa banco liquidante	(3)	(3)
Análise de Rating	(8)	(57)
Agente fiduciário	(80)	-
Seguros	-	(1.450)
Consultoria	-	(80)
	(171)	(1.828)

9. Resultado financeiro

O resultado financeiro é composto por receitas auferidas por aplicações em certificados de depósitos bancários, recebíveis financeiros da carteira de crédito deduzidos das despesas de juros com emissões e despesas financeiras incorridas no período de 30 de setembro de 2020.

	30/09/2020	30/09/2019
Receita de Juros Recebidos	167	269
Receita de Juros S/Carteira de Crédito	77	3.883
Descontos Concedidos	(89)	0
Despesa de Juros s/emissões CRA	(1.759)	(3.935)
Total	(1.604)	217

10. Classificação de risco da emissão

A emissão dos CRA Sênior foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco, cuja classificação de risco atual emitida pela Moody's América Latina Ltda Aaa.br / Baa3, mantido até o relatório mais recente no dia 11 de junho de 2019. A série já foi resgatada, portanto, não há mais acompanhamento de sua classificação.

11. Auditores Independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da CVM, a Companhia, Octante Securitizadora S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Rua Beatriz, nº 226, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.139.922/0001-63, no exercício, não contratou e nem teve serviços prestados pela empresa Grant Thornton Auditores Independentes relacionados a este Patrimônio Separado por ele administrado, que não o serviço de exame de suas demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos.

12. Demandas Judiciais

Até o momento da publicação da presente demonstração financeira, não houve demandas judiciais relativas a esta emissão.

13. Eventos subsequentes

Até o momento da aprovação das demonstrações contábeis, houve recebimento de R\$ 240 reduzindo a PECLD para R\$ 14.470.

14. Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria e sua emissão foi autorizada em 28 de dezembro de 2020.

* * *